

Exmo. Sr. Juiz

Eustáquio Silveira

Prezado Dr. Eustáquio Silveira,

Fomos informados da suspensão por V. Exa. da liminar que havia sido concedida pelo Juízo da 4ª Federal no Distrito Federal em ação civil pública movida pelo Núcleo de Direitos Indígenas contra a Perachi, Maginco e Impar - empresas madeireiras que atuam ilegalmente em áreas indígenas no sul do Pará, na região amazônica.

Com a suspensão da liminar, através de decisão de V. Exa. tanto os garimpeiros como as madeireiras supra citadas continuarão a depredação e o esbulho do Patrimônio da União, colocando em risco a sobrevivência física e cultural dos índios que vivem no interior da Área Indígena Apyterewa.

Temos entre nós da AWARU, vários sócios que viveram e ainda vivem junto a comunidades indígenas no Mato Grosso e em Rondônia há mais de década, e que presenciaram desde o início este mesmo processo de invasão e devastação das áreas indígenas aonde trabalhávamos (A.I. Vale do Guaporé, A.I. Sararé e A.I. Nambiquara), e o resultado é estarrecedor. O meio ambiente é totalmente alterado, como por exemplo o envenenamento e assoreamento dos rios Água Suja e Sararé, impossibilitando a pesca na A.I. Sararé, ou a fuga da caça das florestas invadidas por tratores e caminhões dos madeireiros nas áreas Sararé, Vale do Guaporé e Nambiquara, condenando os Nambiquara a passar fome. Concomitantemente a este processo de destruição do meio ambiente, acompanhamos também o aliciamento dos índios pelos madeireiros para a "venda" da madeira das suas terras. Apesar de serem enganados nessa troca comercial (a maioria é analfabeta e não sabe contar), o dinheiro fácil vindo da venda do mogno acelerou de forma impressionante o processo de aculturação desse povo, forçando-os a incorporarem hábitos culturais pernósticos da nossa sociedade como o alcoolismo e a prostituição.

Dr. Eustáquio, a AWARU em conjunto com outras entidades governamentais e não governamentais vem constantemente acionando a Justiça, promovendo pedidos de representações e ações cíveis

indenizatórias contra madeireiros e garimpeiros, e apesar de que algumas delas terem dado entrada a mais de um ano, nenhum desses criminosos foi condenado. Diante dessa demora, o sentimento de impunidade vigora na região, incentivando a esses fora-da-lei a continuarem a praticar os mesmos crimes, além do que agora passaram a afrontar abertamente as instituições responsáveis pela manutenção da Lei, e ameaçar fisicamente seus agentes.

Temos acompanhado de perto todo esse processo dos trâmites dessas ações junto ao judiciário e ao executivo, e entendemos as dificuldades na agilização dos seus desenlaces, e é por esse motivo que apelamos a V. Exa. para que reveja sua decisão, pois o tempo nessa questão é fundamental para a sobrevivência dos índios e de suas matas.

Agradecendo a atenção, subscrevemo-nos atenciosamente,


MARCELO DOS SANTOS
AWARU

Ji-Paraná, 14 de junho de 1993

Exmo. Sr. Juiz
Eustáquio Silveira
Tribunal Regional Federal da 1^a. Região
SBS, Q.2, Ed. Áurea, 4º andar
Brasília, DF, cep 70070-100